



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO SIAM Nº 0264117/2020

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 083/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **JBS S/A**, CNPJ 02.916.265/0024-56, para as atividades de **Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)**, (parâmetro: capacidade instalada de 1.200 cabeças/dia), **Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas**, (parâmetro: capacidade de 140 toneladas de produto/dia), **Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha**, (parâmetro: capacidade de 140 toneladas de produto/dia), com critério locacional 0, enquadradas na DN COPAM nº 74, de 2004, sob os códigos D-01-03-1; D-01-04-1; D-01-05-8, localizada na zona rural (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LAT/Y 19°43'39,46" S - LONG/X 50°13'35,04" O) no Município de **Iturama**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00003/1987/009/2016**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 22/06/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/06/2030.

Uberlândia, 24 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 01/07/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16146832** e o código CRC **C9DEABAB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021944/2020-67

SEI nº 16146832

RES: Comunicado de concessão de licença ambiental - JBS S/A

De : Plinio Marcos Bernardo De Souza
<plinio.souza@friboi.com.br>

qua, 01 de jul de 2020 14:00

1 anexo

Assunto : RES: Comunicado de concessão de licença ambiental
- JBS S/A

Para : 'Francisco Oliveira'
<francisco.oliveira@meioambiente.mg.gov.br>,
leandro zanetti <leandro.zanetti@friboi.com.br>

Cc : 'Carlos Frederico Guimaraes'
<carlos.guimaraes@meioambiente.mg.gov.br>

Boa tarde, Prezado Francisco Oliveira!

E-mail recebido!

Grato pelas informações.

Obrigado.

At.,



Plínio Marcos Bernardo de Souza

✉ Diretoria de Operações
① Departamento de Meio Ambiente
✉ plinio.souza@friboi.com.br

Rodovia BR 497, Km 2,5
Zona Rural - Iturama - MG
CEP: 38280-000
Fone: 55 (34) 3411-9442
Cel: 55 (35) 99193-5222
www.friboi.com.br
Linha Ética JBS: 0800 377 8055
www.linhaeticajbs.com.br



Algumas medidas simples auxiliam na prevenção ao Coronavírus. Coloque em prática!

Lave bem
as mãos.



Use álcool
gel.



Não compartilhe
objetos.



Cubra o rosto
ao espirrar.



Mantenha
distância.



 SEGURANÇA
E SAÚDE JBS

De: Francisco Oliveira [mailto:francisco.oliveira@meioambiente.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 13:47

Para: leandro.zanetti@friboi.com.br; plinio.souza@friboi.com.br

Cc: Carlos Frederico Guimaraes

Assunto: Comunicado de concessão de licença ambiental - JBS S/A

Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que, após procedimentos legais e regulamentares, seu requerimento de Licença Ambiental foi aprovado, nos termos da Lei Estadual 21.972/2016.

Nesse sentido, segue em anexo o Certificado de Licença, cópia do extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, e cópia dos Anexos do Parecer Único, referentes às condicionantes, que deverão ser cumpridas a tempo e modo. Sugerimos que os mencionados documentos permaneçam disponíveis para atender às atividades de fiscalização.

Informamos ainda, que as renovações das licenças ambientais, deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.

Registra-se que todos os relatórios/documentos impressos de Cumprimento de Condicionantes, deverão ser protocolados com cópia digital, no formato PDF, acompanhados de declaração atestando que confere com original.

Por fim, esclarecemos que a SUPRAM TM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade do empreendedor, do seu projetista e/ou preposto.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Pedimos a gentileza de conferir os dados constantes na documentação recebida e acusar o recebimento deste e-mail.

Sendo só o que se apresenta para o momento, essa Superintendência coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (34) 3088 6400 ou através do e-mail supram.tm@meioambiente.mg.gov.br.

Atenciosamente,
Francisco Raelson da Silva Oliveira
Técnico Ambiental | Supram Triângulo Mineiro
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
(34) 3088-6409 *indisponível durante o teletrabalho
